PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

# PORTARIA D.G. Nº 433/2003

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº656 da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, datado de 19/09/2003,

**R E S O L V E**

**Conceder** 1½ (meia) diária ao Sr**. PHABLO ROCHA SOUZA,** Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº SAD 119, a fim de cumprir mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, nos municípios Sítio Novo, São João do Paraíso, Campestre e Estreito, neste Estado, nos dias 07 e 08/09/2003, neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 25 de setembro de 2003.

**ERNANI RAMOS**

**/mcm**